



**Câmara Municipal de Ibitinga**  
Estado de São Paulo

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 35 AO PLO Nº 198/2021**

**EMENDA AO PLO Nº 198/2021-ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade propõe emendas ao PLO Nº 93/2021, protocolizado nesta Casa em 30/09/2021, sob o nº 198/2021, de autoria do Executivo Municipal.

**EMENDAS MODIFICATIVAS:**

1 - Altera a redação do Artigo 1º do PLO nº 198/2021, passando a ter a seguinte redação:

*“**Art. 1º** O orçamento do Município de Ibitinga para o exercício de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 243.620.558,60** abrangendo a Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos desta Lei, em atendimento às disposições do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.”*

2 - Altera a redação do § 1º, do Artigo 1º do PLO nº 198/2021 - passando a ter a seguinte redação:

*“**§ 1º** receita Estimada do Município de Ibitinga, no valor de **R\$ 243.620.558,60**, com a previsão de deduções para o Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no valor de R\$ 22.647.993,04 (vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos).”*

3 - Altera tabela **1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, contida no Artigo 2º do PLO nº 198/2021 - passando a ter a seguinte redação:

**1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 204.519.221,60</b>
Receita Tributária	<b>R\$ 37.258.225,42</b>
Receitas de Contribuições	R\$ 3.681.953,00
Receita Patrimonial	R\$ 244.498,00



Receita de Serviços	R\$ 2.446.847,00
Transferências Correntes	R\$ 181.746.831,22
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.788.860,00
(-) Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb	R\$ -22.647.993,04
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	R\$ 0,00
Operações de Créditos	R\$ 0,00
Sub Total	R\$ 204.519.221,60

4 - Altera a tabela FUNDAÇÃO DE ENSINO DE IBITINGA - FEMIB - 2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, contida no Artigo 2º do PLO nº 198/2021, passando a ter a seguinte redação:

#### FUNDAÇÃO DE ENSINO DE IBITINGA - FEMIB

Receitas Correntes	R\$ 51.174,00
Receita Tributária	R\$ 5.686,00
Receita de Contribuições	R\$ 11.372,00
Receita Patrimonial	R\$ 34.116,00
Sub	R\$ 51.174,00
Total	
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 243.620.558,60

5 - Altera tabela **1 - RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ÓRGÃO**, contida no Artigo 3º do PLO nº 198/2021, passando a ter a seguinte redação:

#### 1 - RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ÓRGÃO

Corpo Legislativo	R\$ 6.834.000,00
Secretaria de Governo	R\$ 8.854.004,00
Secretaria de Planejamento	R\$ 698.005,00
Secretaria de Finanças	R\$ 2.988.000,00
Secretaria de Assuntos Jurídicos	R\$ 5.462.000,00
Secretaria de Administração	R\$ 10.673.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	R\$ 21.818.813,00
Secretaria de Educação	R\$ 64.912.029,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 8.227.603,00
Secretaria de Cultura	R\$ 1.728.000,00
Secretaria de Turismo e Desenvol. Com. Indústria	R\$ 7.594.722,00
Secretaria de Esporte e Lazer	R\$ 1.531.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 3.336.927,00
Secretaria da Habitação e Urbanismo	R\$ 473.001,00
Secretaria Seg.Pública Trânsito e Tecnologia	R\$ 7.961.207,00
Secretaria de Obras Públicas	R\$ 7.098.022,00
Secretaria Rec Humanos e Relações do Trabalho	R\$ 6.751.960,00
Secretaria de Comunicação e Divulgação	R\$ 840.532,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 25.900.000,00
Serviço Autônomo Municipal de Saúde	R\$ 42.463.807,60
Fundação FEMIB	R\$ 3.000.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 4.473.926,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 243.620.558,60</b>

6 - Altera tabela **2 - RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO DE GOVERNO**, contida no Artigo 3º do PLO nº 198/2021, passando a ter a seguinte redação:

## 2 - RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Legislativa	R\$ 6.834.000,00
Administração	R\$ 38.480.175,00
Assistência Social	R\$ 8.685.603,00
Saúde	R\$ 48.424.810,60
Educação	R\$ 67.943.529,00
Cultura	R\$ 1.728.000,00
Urbanismo	<b>R\$ 27.178.833,00</b>
Habitação	R\$ 473.001,00
Gestão Ambiental	R\$ 2.066.820,00
Saneamento	R\$ 25.900.007,00
Comércio e Serviços	<b>R\$ 7.563.222,00</b>
Comunicações	<b>R\$ 840.532,00</b>
Agricultura	R\$ 1.270.100,00
Desporto e Lazer	R\$ 1.531.000,00
Encargos Especiais	R\$ 227.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 4.473.926,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 243.620.558,60</b>

5 - Altera tabela contida no Artigo 4º do PLO nº 198/2021, passando a ter a seguinte redação:

Administração Indireta Entidade	Receita		Despesa	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$25.900.000,00	R\$0,00	R\$24.026.000,00	R\$1.874.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$25.900.000,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$24.026.000,00</b>	<b>R\$1.874.000,00</b>
Serviço Autônomo Municipal Saúde	R\$13.150.163,00	R\$0,00	R\$40.912.807,60	R\$1.551.000,00
Transferência Financeira do Executivo	R\$29.313.644,60	R\$0,00	-	-
<b>Total</b>	<b>R\$42.463.807,60</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$40.912.807,60</b>	<b>R\$1.551.000,00</b>
Fundação Municipal de Ensino	R\$ 51.174,00	R\$0,00	R\$ 2.932.000,00	R\$ 68.000,00
Transferência Financeira do Executivo	R\$ 2.948.826,00	R\$0,00	-	-



<b>Total</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$ 2.932.00 0,00</b>	<b>R\$ 68.000,0 0</b>
--------------	-------------------------	----------------	----------------------------------	-------------------------------

6 - Altera a redação do Artigo 7º do PLO nº 198/2021, passando a ter a seguinte redação:

*“**Art. 7º** Prevalecerão os valores constantes nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022**, assim como do Plano Plurianual para o período **2022-2025**.”*

7 - Altera a redação do Artigo 9º do PLO nº 198/2021, passando a ter a seguinte redação:

*“**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua **publicação**, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, com seus dispositivos também aplicados aos órgãos da administração indireta.”*

**JUSTIFICATIVA: As emendas ora apresentadas são necessárias para que o teor do projeto fique de acordo com os anexos do próprio projeto.**

### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Alliny Sartori  
Presidente

José Nilson Viana  
Vice-Presidente

Marco Antônio da Fonseca  
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



